ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.762/2000

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR FIXADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em exercício, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 54.800,00 (cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

0602.16915712.016 VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
3120 Material de ConsumoR$ 10.000,00
3132 Outros Serviços e EncargosR$ 19.800,00
0602.16915751.006 IMPLANTAÇÃO DAS VIAS URBANAS
4110 Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
0804.08482472.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3111 Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

0201.03070202.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO
3131 Remuneração de Serviços Pessoais.....R$ 5.000,00
0602.16915711.004 VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
4120 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 29.800,00
0702.10603231.008 IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS
4110 Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE AGOSTO DE 2000.

JOÃO ARNILDO MALLMANN,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.